



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 22 de Março de 2024 - Edição: **1082 - Extra -**

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 22 de Março de 2024 - Edição: 1082 - Extra - 1

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4.165 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislações aplicáveis;

CONSIDERANDO Decreto Estadual nº 49.009 de 21 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 4.164 de 22 de março de 2024, que devido a previsão meteorológica de fortes chuvas para os próximos dias no Estado do Rio de Janeiro e no Município de Arraial do Cabo;

CONSIDERANDO a previsão meteorológica de temporais com raios e rajadas de vento entre 71km/h e 90km/h no norte e sul do Estado do Rio de Janeiro;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas neste Decreto as medidas a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública Municipal, para enfrentamento da emergência, ficando determinadas, excepcionalmente, enquanto durar, da seguinte forma:

I – vedação das atividades coletivas e realização de eventos, que envolvam aglomeração de pessoas;

II – suspensão das atividades de passeio de barco realizadas pela Marina dos Pescadores, turismo náutico, mergulho e afins;

III – suspensão dos passeios de buggy, quadriciclo e meios de transporte afins cuja finalidade seja o passeio turístico no âmbito do Município;

IV – proibição do acesso de ônibus de turismo, vans, serviço de transporte público por aplicativos e do serviço de transporte individual de passageiros em automóvel de aluguel (táxi), que ingressem no Município de Arraial do Cabo com o objetivo de transportar grupos para fins turísticos;

V - restrição total do acesso à faixa das orlas das praias, área oceânica e lagunar, para turistas, moradores e ambulantes, que poderão ter suas licenças suspensas;

VI – vedação do comércio ambulante e o de ponto fixo nas praias do Município;

VII – suspensão das trilhas turísticas.

Art. 2 Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação e terá seu prazo de vigência limitado até o dia 25 de março de 2024, podendo ter alterações de acordo com as condições climáticas.

Arraial do Cabo, 22 de março de 2024.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal